

**DILMA ELEITA PELOS NORDESTINOS?
SOBRE A CIRCULAÇÃO DE ATOS DE FALA VIOLENTOS**

Daniel do Nascimento e Silva*

RESUMO: *Este artigo defende que a violência linguística tem um funcionamento particular. A injúria que atinge o sujeito funciona na história de sua própria exibição. Dito de outro modo, um ato de fala fere na medida em que circula e, assim, cita e incita condições injuriosas prévias e futuras. Observam-se aqui os modos em que nordestinos e nordestinas são feridos por modos de significar que circularam na mídia e em redes sociais por ocasião da eleição de Dilma Rousseff à presidência do Brasil. Conjugam-se assim um estudo textual da circulação da injúria com um dado de uma etnografia em curso sobre os modos de receber os ditos injuriosos.*

PALAVRAS-CHAVE: *circulação, injúria, violência linguística, ato de fala, mediação*

ABSTRACT: *This paper argues that linguistic violence works in a specific way. The injury that harms the subject exists in the history of its own enactment. In other words, a speech act wounds as long as it circulates, thus citing and inciting previous and future injurious conditions. I look at certain symbolic forms that wound the Nordestinos in the social and corporative media. The ultimate aim is to articulate a textual study of the circulation of injury with ethnographic data of a research now being carried out in Rio de Janeiro.*

KEYWORDS: *circulation, injury, linguistic violence, speech act, mediation*

Introdução

No dia 31 de outubro de 2010, os brasileiros elegeam, através de voto popular direto, Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente da república. No contexto das reações contrárias à eleição de Dilma, ficaram bastante marcados, na mídia corporativa do Brasil e além dela, enunciados que associam a vitória da candidata petista à expressiva votação que ela obteve nos estados do Norte e Nordeste do país. Embora uma análise acurada dos números demonstre que não foram exatamente o Norte e o Nordeste que elegeram Dilma, afirmações como a do Jornalista Leandro Nardoch, “os nordestinos, grupo que garantiu a vitória da

*Daniel do Nascimento e Silva é professor de Linguística da Escola de Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Doutor em Linguística pelo Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, com estágio no Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia, Berkeley. dnsfortal@gmail.com

candidata petista nas eleições” (*Folha de S. Paulo*, 11/11/2010), proliferaram na mídia corporativa e na Internet nos dias que se sucederam às eleições.

Os números da votação demonstram que, mesmo extraindo-se as regiões Norte e Nordeste da contagem, José Serra teria perdido. No Sul e no Sudeste, Dilma teve 29,7 milhões de votos, contra 29,4 milhões do candidato da oposição. Não obstante a “literalidade” dos números, a interpretação desse resultado por diversos segmentos conservadores da sociedade brasileira apoiou-se numa já histórica discriminação contra os nordestinos e as nordestinas.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia seguinte ao resultado final das eleições, publicou um mapa em que os municípios das regiões brasileiras são coloridos de acordo com a expressividade da votação obtida por cada candidato (cf. Figura 1). Lembrando a bandeira dos partidos, vermelha é a cor do PT e azul, a do PSDB.

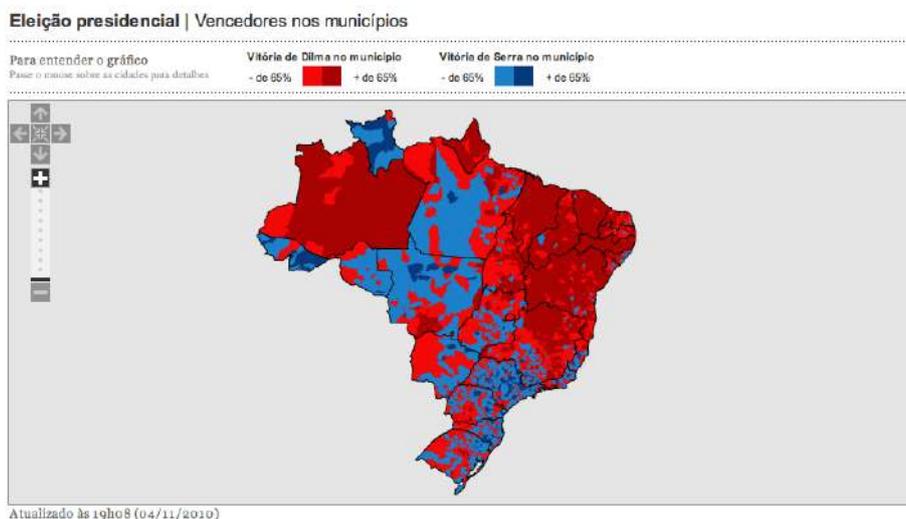


Figura 1

<http://www.estadao.com.br/especiais/mapa-da-votacao-para-presidente-nos-municipios,123626.htm>

Conforme o mapa publicado pelo *Estado de S. Paulo*, houve uma predominância do vermelho sobretudo em estados do Nordeste e do Norte, ao passo que o azul foi mais expressivo principalmente nos estados do Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Mapas são um tipo de signo. Mais especificamente, segundo a classificação de Peirce (1955[1897]) para os signos de acordo a relação signo-objeto, os mapas seriam um ícone, isto é, aquele signo que carrega consigo semelhanças formais com seu objeto. Em sendo ícone, o mapa em questão é divulgado como aquilo que se assemelha ao mundo a que se refere, de forma a legitimar certa política de verdade acerca da realidade social e política do Brasil. Trata-se da criação de uma política de voz e verdade a partir de um complexo uso de signos modernos, como a cartografia e a estatística, de forma a pigmentá-los com as cores de um país supostamente dividido entre Sul e Norte, ricos e pobres, modernos e pré-modernos.

Peirce nos oferece uma excelente observação sobre o que seja contemplar um ícone. Eis o excerto de um artigo escrito para o *American Journal of Mathematics*, em 1885:

Eu chamo um signo que significa algo somente por assemelhá-lo de ícone. Ícones são tão completamente substituíveis por seus objetos que dificilmente podem ser distinguidos deles. É assim o caso dos diagramas em geometria. Um diagrama, de fato, na medida em que tem uma significação geral, não é um ícone puro; mas enquanto raciocinamos por meio dele esquecemos tal abstração em grande medida, e o diagrama se torna a própria coisa. O mesmo se dá ao contemplar uma pintura: há um momento em que perdemos a consciência de que não se trata da coisa, a distinção entre o real e a cópia desaparece, e é naquele momento um puro sonho, – não qualquer existência particular, e também não uma existência geral. Neste momento estamos contemplando um ícone (PEIRCE, 1885, p. 181).

É esse momento “de puro sonho” em que contemplamos um ícone e “perdemos a consciência de que não se trata da coisa” que parece capturar o leitor quando diante de um mapa-ícone da divisão do Brasil como esse de *O Estado*. Trata-se de um lapso de tempo, um golpe de memória em que “a distinção entre o real e a cópia desaparece”. Certamente, seria uma injustiça à filosofia de Peirce afirmar que o filósofo estaria defendendo a possibilidade de um relação imediata com os objetos no mundo – a semiologia de Peirce é, de partida, um empreendimento triádico em cuja lógica um signo só é interpretado se houver “algum tipo de mediação semiótica” (PARMENTIER, 1994; PONZIO, 2006). Nesse sentido, é nesse universo da mediação – estamos, interessantemente, analisando a *mídia* – que nos perdemos ao contemplar um ícone e o tomamos, num lapso, como a própria coisa.

Ao divulgar esse ícone, o jornal está reiterando uma posição diante da realidade social e política do país, em especial diante dos *subdesenvolvidos* Norte e Nordeste. Essa reiteração, a qual podemos nomear iterabilidade (DERRIDA, 1977), retoma um conjunto de atos de fala e estimula outros, formando uma “cadeia ritual de ressignificações cuja origem e fim continuam não-fixos e não fixáveis” (BUTLER, 1997, p.14). Nas eleições presidenciais de 2006, tanto *O Estado de S. Paulo* como a *Folha de S. Paulo* divulgaram mapas que encenam a divisão do país. Demonstrei, em minha tese de doutorado, que *O Estado de S. Paulo*, na discussão de dados de uma pesquisa eleitoral para presidente realizada pelo jornal juntamente com o Ibope, aponta que “quanto mais sulista, branco, maduro e escolarizado for o eleitor, menos ele irá tolerar candidatos corruptos” (SILVA, 2010, p. 97). A *Folha de S. Paulo*, após o resultado do pleito que elegeu Lula, insiste, em seu Editorial, num país “dividido em classes de renda e escolaridade; dividido regionalmente; dividido politicamente” (*Folha de S. Paulo*, 02/10/2006). Ao compor o seu mapa-ícone da distribuição de votos, o Editorial diz que é “vermelha (cor do PT) a *mancha* que vai de Minas ao Amazonas, passando pelo Nordeste. É azul (dos tucanos) o *espectro* que vai do Rio Grande do Sul, passa por São Paulo e abrange o Centro-Oeste” (*ibid.*, grifos meus). A divisão do país é aqui valorada segundo metáforas que licenciam ideias bem diferentes: uma *mancha* relaciona-se a algo indesejado, irritante, sujo; um *espectro* implica noções como diversidade, continuidade e luz.

A origem desses atos de fala, apesar de difusa por princípio, remete à própria invenção do Nordeste, na década de 1920, como terra do atraso, da morte, da fome

e da pobreza (ALBUQUERQUE JR., 2001). Nas cartografias encenadas pela mídia corporativa do Brasil, o Nordeste ocupa o lugar da “vitória do passado contra o futuro” – como anuncia a primeira capa de *Veja* sobre o Nordeste, em 1969 –, uma territorialidade medonha que não tipifica o progresso e a vitória contra o passado alcançados pelo Sudeste.

Ainda na esteira da iterabilidade desses atos de fala, veja-se, a seguir, uma imagem de autoria desconhecida que circulou na Internet após a divulgação do resultado das eleições.

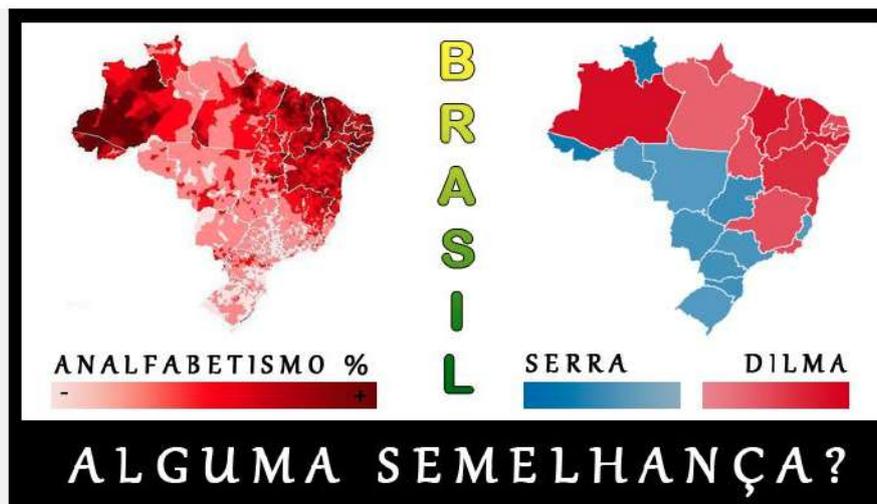


Figura 2
Divisão do Brasil (desconhecido)

Neste mapa, o analfabetismo é definido por tonalidades de vermelho, justamente a cor da vitória de Dilma. Dito de outro modo, teriam sido os analfabetos que alçaram a candidata ao poder. Pela cartografia do analfabetismo, percebe-se também que são os estados do Norte e do Nordeste que possuem os maiores índices de iletrados. É importante observar que esse mapa equaciona uma ideologia linguística (BAUMAN & BRIGGS, 2003) com uma definição, por vias icônicas, dos modernos no Brasil. Segundo uma das mais influentes ideologias (linguísticas) que fundam a modernidade, aquela de John Locke, as funções referenciais e proposicionais da linguagem seriam superiores às funções meramente indexicais, presas ao contexto – o que é o caso da fala dos iletrados (BAUMAN & BRIGGS, 2003, p. 191). Analfabetos, por definição, não podem ser modernos – eles são incapazes de dominar um código altamente convencional, a escrita, necessário para que se alcancem as funções superiores da racionalidade.

1. A questão da injúria

Uma outra reação ainda mais odiosa circulou na Internet logo após a eleição da nova presidente. Trata-se de uma injúria que se assinava. A estudante de direito Mayara Petruso, uma paulistana de 19 anos, divulgou em sua página do Twitter a seguinte manifestação de ódio: “Nordestista (sic) não é gente, faça um favor a SP, mate um nordestino afogado!” (cf. Figura 3)



Figura 3
Twitter de Mayara Petruso (apagado após a polêmica)

O enunciado em questão atribui aos nordestinos a condição de *homo sacer* (AGAMBEN, 2010), uma categoria jurídica do direito romano antigo. O *homo sacer* era duplamente banido, tanto da lei humana como na lei divina. Assim, matar um *homo sacer* não era nem um crime nem um sacrifício aos deuses. Esse duplo banimento que posiciona o sujeito num não-lugar onde sua vida pode ser subtraída sem que isso seja um crime acompanha a história – e o Estado de Exceção que provocou o genocídio dos judeus europeus na II Guerra é a expressão máxima (mas não a última) do poder de decisão sobre a vida e a morte. Poder-se-ia argumentar (e de fato se argumentou) que a incitação à morte dos nordestinos no enunciado da estudante de direito não era literal. No entanto, em vista do impacto que a fala do ódio de Mayara provocou na Internet, com várias postagens no Twitter e Facebook apoiando o preconceito e o abandono à vida nua dos nordestinos, o caso teve consequências legais. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, encaminhou uma notícia-crime ao Ministério Público solicitando que Mayara responda pelos crimes de racismo e incitação pública de ato delituoso.

Tanto o mapa anônimo que circulou na Internet como a série de postagens assinadas por Mayara Petruso¹ são uma instância de que a injúria que fere os nordestinos é atual e circula. O dito injurioso provoca o seu próprio tipo de violência. Essa violência pode funcionar nos termos da violência física, como é o caso, por exemplo, da invectiva racial. Butler (1997, p. 4) cita Charles R. Lawrence III, para quem a fala racista é um “‘ataque verbal’, sublinhando que o efeito da invectiva racial é “como receber um tapa no rosto. A injúria é instantânea”. Para a autora, a comparação entre ataque verbal e ataque físico aponta que há algo em comum

¹A estudante fez outras falas do ódio circularem. No Facebook, no mesmo dia, ela escreveu: “AFUNDA BRASIL. Deem direito de voto pros nordestinos e afundem o país de quem trabalha pra sustentar os vagabundos que fazem filho pra ganhar o bolsa 171”. Nesse enunciado, é curiosa também a correlação entre direito e vida nua. Os nordestinos estariam se livrando do banimento da lei ao adentrarem nessa mesma lei pela via da vida nua, isto é, ao terem filhos e assim se ampararem pela lei.

entre as duas experiências, mas o uso da símile (“é como receber um tapa”) sugere que se trata, afinal, de coisas distintas. De fato, se olharmos para a significação do termo “injúria” no dicionário *Houaiss*, encontraremos definições que descrevem que a injúria é tanto “um dito insultuoso ou ofensivo” como “o ato ou efeito de danificar, dano”. O psíquico e o físico aparecem aí como dimensões possíveis da machucabilidade da injúria, porém distintas – o *Houaiss* elenca ainda definições do Direito, “ilícito penal praticado por quem ofende a honra e a dignidade de outrem”, e da Medicina, “traumatismo, geralmente provocado por agente externo; lesão”.

O fato de as palavras de Mayara poderem atingir os nordestinos não apenas num nível ideacional, mas também – e sobretudo – somático, aponta para a especificidade da violência linguística. A hipótese que se aventa é a de a injúria verbal, um tipo de violência, é mediado e funciona na circulação. Os termos “mediação” e “circulação” merecem ser melhor desenvolvidos, precisamente por sua importância no funcionamento da fala do ódio que se sucedeu à eleição da candidata petista. Afirmar que a violência das palavras é mediada significa dizer que o modo específico que a linguagem tem de ferir se associa ao seu estatuto *qua* linguagem. Com Peirce, aprendemos que um símbolo (o signo que é regido por uma Lei, por uma convenção) só funciona se participar de uma relação triádica e, portanto, *mediada* entre signo, objeto e interpretante. Na lógica peirceana, nenhuma palavra significa um objeto sem a mediação de uma mente ou interpretante; nenhuma mente tem acesso a um objeto sem um signo. Estamos aqui caminhando pelo território da terceiridade, o domínio por excelência da linguagem articulada, e que equivale, na psicanálise de Lacan, ao registro do simbólico. O simbólico é o lugar fundamental da linguagem, dessa Lei que organiza a nossa entrada na cultura (LACAN, 1966). O grande Outro da linguagem, que já está sempre lá e antecede a entrada da criança na língua, é, segundo Santaella (1999), “sempre terceiridade. É lei, mediação, estrutura regulada que prescreve o sujeito”.

Assim, entender a injúria que se instaura contra os nordestinos na linguagem implica entender que essa violência é mediada e, portanto, regida por leis. Trata-se de uma violência cujas regras demandam investigação crítica, justamente por ela *não descrever* a violência física; ao contrário, é ela um tipo próprio de violência.

O outro termo que requer explanação é “circulação”. Espero ter tornado claro que a injúria contra os nordestinos funciona na medida em que cita e incita outros ditos insultuosos, formando uma longa cadeia de repetições e rupturas. No recorte analisado, mapas verbais e geográficos e ditos injuriosos retomam uns aos outros e, por vezes, são “interrompidos”, como foi o caso da ação criminal em curso que procura atribuir a contabilidade a uma personagem social específica. Observe-se que o argumento utilizado pela OAB-PE para mover a ação contra Mayara e não contra todos os outros que se manifestaram preconceituosamente é o de que “foi ela quem começou” (*Yahoo! Brasil*, 3/11/2010)². É curioso que uma especialista em direito penal utilizou-se justamente do argumento contrário em defesa de Mayara. Em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, intitulado “Em defesa da estudante Mayara”, a especialista, professora Janaina Paschoal, argumenta que Mayara não deve ser culpabilizada, porque é “um resultado da política separatista há anos pelo governo federal. É o nosso presidente que faz questão de separar o país entre Norte

² <http://br.noticias.yahoo.com/s/03112010/48/manchetes-justica-apurar-ofensas-nordestinos-na.html>

e Sul”. No termos da autora, a origem da injúria em questão não estaria na fala de Mayara, mas na fala de Lula.

Essa indiscernibilidade quanto ao ponto exato de onde se origina o ato injurioso deve-se ao fato de que a injúria verbal é um ato citacional – o dizer de Mayara excede a si mesmo. Esse excesso das palavras que ferem, as quais são sempre maiores do que elas mesmas por dependerem de condições prévias e violentas, é parte da excelente elaboração de Judith Butler sobre a pragmática da violência verbal. Segundo a autora, o momento sempre ritualizado em que o ato de fala produz aquilo que nomeia não é nunca um momento único. Ele é parte de uma historicidade condensada: “ele excede a si mesmo em direções futuras e passadas, um efeito de invocações anteriores e futuras que constituem o momento da enunciação e dele escapam” (BUTLER, 1997, p.3). O fato de o tempo do dizer de Mayara exceder-se a si mesmo e estar, nesse sentido, fora de controle não o exime, no entanto, de ser passível de punição. “Parece ser incontestavelmente verdadeiro o fato de que as palavras ferem, e uma certeza incontroversa o fato de que a fala odiosa, racista, misógina e homofóbica deve ser enfrentada” (*idem*, p.50).

Assim, a ação criminal que se detém sobre um indivíduo específico e o torna responsável por um ato ofensivo é uma espécie de “pausa” nessa temporabilidade citacional em que circula e funciona a injúria. A ficção retrospectiva que culpabiliza alguém parece ser o único modo de enfrentar a fala do ódio. A própria OAB reconhece o caráter prototípico do processo contra Mayara: “O objetivo da ação contra Mayara, segundo a OAB-PE, é acabar com a percepção que existe de que manifestações odiosas na internet acabam impunes” (*Yahoo! Brasil*, 3/11/2010).

2. Palavras finais: comunicabilidade e rejeição à injúria

O modelo filosófico de circulação proposto por Butler ganha diferentes matizes se relido à luz da recente proposta de Charles Briggs, em Antropologia, para entender a circulação do discurso. Briggs (2007a e b) propõe que as formas simbólicas da violência circulam junto com a proliferação dos textos em múltiplas dimensões espaciais e temporais da vida social. A ineficácia pragmática e ideológica dos textos é o que Briggs define por comunicabilidade, um termo que, em inglês [*communicability*], também significa a capacidade que têm os micróbios de proliferarem, e que, nessa abordagem antropológica, consiste em como os textos projetam sua própria emergência, circulação e recepção (um aspecto pragmático). Os leitores são então convidados a se interpelarem face a certos modos de interpretar o mundo (um aspecto ideológico). A noção de Briggs da circulação da violência oferece uma chave interessante para entendermos como a violência simbólica é ela mesma naturalizada, e como ela viaja como um conceito reificado e incontestado. A comunicabilidade é, não obstante, um processo que pode ser desafiado pelos sujeitos que se submetem a ela: as pessoas podem responder aos mapas comunicáveis “ao se recusarem a adentrar na posição oferecida a elas, ao revisá-la criticamente ou ao rejeitá-la em absoluto” (BRIGGS, 2007a, p. 556).

Apesar de suas diferenças, essas duas noções apontam para uma feição proeminente da circulação da injúria, a saber: enquanto circula e prolifera no

discurso, a violência pode também ser rejeitada. Tanto a noção de iterabilidade ou ressignificação e a noção de comunicabilidade pressupõem que o discurso encontra a ruptura como uma condição de sua própria possibilidade.

A ruptura pode se dar tanto num domínio institucional, como foi o caso da ação penal movida pela OAB de Pernambuco contra a estudante de direito, mas também nos espaços cotidianos, onde os sujeitos transitam e reivindicam suas identidades. Atualmente, tenho me dedicado a uma etnografia cujo objetivo é mapear como migrantes nordestinos lidam com a questão da injúria nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Impressionou-me a resposta crítica de uma migrante do Ceará para uma expressão que utilizei em uma padaria de Copacabana, Rio de Janeiro. É relativamente comum no Ceará o uso espirituoso da expressão “parece que você vem da seca”, em referência ao estado de fome do interlocutor, que pode estar pedindo ou consumindo alimento. Em seu contexto *original*, o uso dessa expressão não soa ofensivo, mas fui surpreendido pelo modo como minha informante recebeu a brincadeira. Eu fiz a expressão circular em uma outra cidade, rompendo assim com suas condições prévias de uso. A expressão, agora fora de controle, foi direcionada ao amigo carioca que me acompanhava. Não se tratava mais de uma brincadeira entre nordestinos no Nordeste, mas de um dito fora de lugar, emitido por um nordestino a um carioca numa cidade nem sempre receptiva ao migrante do Nordeste. Maria, como operadora de caixa que nos atendia, ouviu a expressão e, dentro do espaço em que podia agir, interrompeu meu comentário com a pergunta, “Existe algum problema em vir da seca?” O silêncio desconcertante que se seguiu e a mudança do rumo da conversa demonstraram que uma forma de posicionar o outro foi rejeitada naquele momento. A dimensão somática da injúria, capaz de paralisar e ferir, é a mesma que participa da investida em uma resposta crítica. Entender como os nordestinos lidam com a fala que se descontrola em forma de ódio parece ser uma forma relevante de compreender como os sujeitos cotidianamente reivindicam e reinterpretam suas identidades.

Referências

AGAMBEN, G. **Homo Sacer: o Poder Soberano e a Vida Nua**. 2.ed. (Trad. Henrique Burigo). Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010.

ALBUQUERQUE JR., D. **A Invenção do Nordeste e Outras Artes**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BAUMAN, R. & C. BRIGGS. **Voices of Modernity. Language Ideologies and the Politics of Inequality**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

BRIGGS, C. Anthropology, interviewing, and communicability in contemporary social life. **Current Anthropology**. V. 48, n.4, pp. 551-580, 2007a.

BRIGGS, C. Mediating infanticide: Theorizing relations between narrative and violence. **Cultural Anthropology**. V.22, n.3, pp. 315-356, 2007b.

BUTLER, J. **Excitable Speech: a Politics of the Performative**. London and New York: Routledge, 1997.

DERRIDA, J. Signature event context. (Trad. Samuel Weber & Jeffrey Mehlam). **Glyph**. V.1, pp. 172-197, 1977.

LACAN, J. **Écrits**. (Trad. Bruce Fink). Nova York & Londres: W.W. Norton, 1966.

PARMENTIER, R. **Signs in Society: Studies in Semiotic Anthropology**. Bloomington & Indianapolis: Indiana University Press, 1944.

PEIRCE, C. "Logic as semiotic: the theory of signs". In: BUCHLER, J. (org.) **Philosophical Writings of Peirce**. New York: Dover Publications, 1955[1897].

PEIRCE, C. On the Algebra of Logic: A contribution to the philosophy of notation. **American Journal of Mathematics**. V.7, n.2, pp. 180-196, 1885.

PONZIO, A. Indexicality: Theory. In: BROWN, K. (Ed.) **Encyclopedia of Language and Linguistics**. 2.ed. Oxford: Elsevier, 2006.

SANTAELLA, L. As três categorias peirceanas e os três registros lacanianos. **Psicologia**. USP, V.10, n.2, pp. 81-91, 1999.

SILVA, D. **Pragmática da Violência: o Nordeste na Mídia Brasileira**. Tese de doutorado, Unicamp, Campinas, 2010.

